



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 052/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 478.507.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.127-6 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2.025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), Disco de Tacógrafo, Placas de Sinalização Viária, Ferramentas e Equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 015/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Andrade e Alexandre Ltda-ME, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.554/0001-63, representada por seu Procurador Paulo Sérgio de Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº 819.636.709-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5117648-0, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avental de segurança confeccionado em raspa, sem emenda, tiras de raspa e fivelas plásticas para ajuste,	VONDER	Unidad	5	R\$ 57,0000	R\$ 285,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	tamanho 0,90X0,60. Indicado para proteção contra respingos de solda e agentes agressivos. CA de referência 12013.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 2

Valor Total do Lote: 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avental de segurança em PVC, com forro em poliéster, tiras para ajustes. C.A. de referência 21075.	VONDER	Unidad	5	R\$ 6,9000	R\$ 34,5000

LOTE 5

Valor Total do Lote: 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota Impermeável de cano longo, Calçado de Segurança de uso profissional, confeccionado em PVC injetado e impermeável. Cor: BRANCA. Tamanhos de 36 a 44.CA de referência 38201 / 37455.	VONDER	Par	7	R\$ 33,6000	R\$ 235,2000

LOTE 8

Valor Total do Lote: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capa de chuva, em PVC Forrada, costurada através de solda eletrônica, com mangas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão. Tamanhos M, G e GG. C.A. de referência 27453	954	Unidad	30	R\$ 30,9000	R\$ 927,0000

LOTE 10

Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chapéu tipo australiano na cor caqui ou bege, para proteção de nuca e	VONDER	Unidad	30	R\$ 20,0000	R\$ 600,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	orelha. Protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 13

Valor Total do Lote: 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cinturão abdominal de couro para carpinteiro. Espaço para guardar prego, metro, martelo e torques.	VONDER	Unidad	2	R\$ 73,0000	R\$ 146,0000

LOTE 14

Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cone para sinalização 75cm laranja /branco	VONDER	Unidad	20	R\$ 36,5000	R\$ 730,0000

LOTE 15

Valor Total do Lote: 1.439,82 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto motociclista, confeccionado em NYLON 100% impermeável, na cor preta, composto por: Blusão de segurança com gola alta. Mangas longas raglãn com ajuste no punho por velcro. Fechamento frontal por meio de zíper e velcro, carcela interna para proteção do zíper, bolso interno, manga fechada por velcro, elástico a cintura. Refletivo nas costas e na tampa do bolso Calça de segurança com elástico na cintura, zíper nos tornozelos para ajustes. Certificação O conjunto motociclista se enquadra dentro da NR6, por ser considerado um equipamento de proteção individual - EPI.	KAPA	Unidad	18	R\$ 79,9900	R\$ 1.439,8200



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 17

Valor Total do Lote: 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita zebrada amarela/preta - 7 cm, com no mínimo 200m, usada para isolamento ou demarcação de áreas	VONDER	Unidad	30	R\$ 9,9000	R\$ 297,0000

LOTE 18

Valor Total do Lote: 30,00 (trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lente redonda escura para solda	VONDER	Unidad	5	R\$ 6,0000	R\$ 30,0000

LOTE 19

Valor Total do Lote: 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lente retangular escura para solda	CARBOGRAFITE	Unidad	5	R\$ 5,9000	R\$ 29,5000

LOTE 20

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; • alimentação bivolt automática 127 v ou 220 v , • autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, • Cabo AC para ligação direta na rede elétrica • barra de iluminação de no mínimo 30 LEDS, • 02 estágios de iluminação, • Bateria interna selada de no mínimo 1,3 A/hora • acendimento automático na falta de energia Fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e Certificada pelo INMETRO.	WHURT	Unidad	20	R\$ 27,0000	R\$ 540,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 23

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva de segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex corrugado, banho semi-total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico. Composição: Suporte têxtil e Látex. Acabamento: Corrugado palma e dorso 3/4. Tam.: P, M, G e XG. Embalagem: 1 par (esquerda e direita). Cor: Verde.	VONDER	Unidad	100	R\$ 5,4000	R\$ 540,0000

LOTE 25

Valor Total do Lote: 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço palmar interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Modelo: Cano Longo, Tipo: Anatômica. Tamanhos M, G e GG	EXTREMO SUL	Unidad	40	R\$ 12,3000	R\$ 492,0000

LOTE 26

Valor Total do Lote: 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva multitato emborrachada. Luva de	VONDER	Unidad	15	R\$ 12,9000	R\$ 193,5000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	segurança, tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano, formato anatômico. Tam. P, M, G e GG. Cor: Preto. C.A de referência 32034					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 27

Valor Total do Lote: 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luvas de Raspa Cano Médio Punho 15cm com Reforço Interno. Com reforço entre o polegar e o indicador, costurada com linha de nylon; Espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² . CA de referência 16.074. Conteúdo da embalagem: 1 par de luvas.	QUALITY	Unidad	70	R\$ 9,3000	R\$ 651,0000

LOTE 29

Valor Total do Lote: 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara de solda elétrica	LYNUS	Unidad	2	R\$ 74,0000	R\$ 148,0000

LOTE 30

Valor Total do Lote: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara de solda escurecimento automático	LYNUS	Unidad	2	R\$ 132,0000	R\$ 264,0000

LOTE 31

Valor Total do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara filtrada descartável para poeira. Máscara de classe PFF-1 testado conforme norma NBR 13698 para Peças Semi Faciais Filtrante, fixado uma cinta elástica deslizante, e um clipe	VONDER	Unidad	80	R\$ 2,1000	R\$ 168,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	metálico para selagem sobre o septo nasal. Penetração máxima através do filtro 20%. Resistência máxima a inalação 210 Pa. Resistência máxima a exalação 300 Pa					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 32

Valor Total do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos de Proteção e Segurança, modelo ampla visão, constituído de armação em PVC flexível e visor em policarbonato. Ajustes por meio de tirante elástico cobre toda região ao redor dos olhos. Protegem contra raios UVA e UVB. Visor com tratamento ante embaçante e antirrisco.	VONDER	Unidad	20	R\$ 15,0000	R\$ 300,0000

LOTE 34

Valor Total do Lote: 84,00 (oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos de segurança para soldador. Lente única em duro policarbonato, tonalidade 5 com tratamento antirrisco. Orifícios para cordão. Certificado de aprovação valido.	VONDER	Unidad	2	R\$ 42,0000	R\$ 84,0000

LOTE 35

Valor Total do Lote: 30,00 (trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado (plug), confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Confeccionado com silicoes de duas durezas: os flanges	3M	Unidad	20	R\$ 1,5000	R\$ 30,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	são feitos de um silicone mais macio para melhor vedação e maior conforto. A haste é feita de um silicone um pouco mais rígido para facilitar a inserção no canal auditivo. O protetor está disponível em três tamanhos (P, M e G), e com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica. Nível de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf) de 15 dB ou superior.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 36

Valor Total do Lote: 64,00 (sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor auditivo, circum-auricular (concha/abafador), haste fixa acima da cabeça em arco, constituído por 2 conchas de plástico ABS, revestido com almofadas, espuma fixada internamente, atenuação mínima de 24 dB (NRRsf). Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II.	VONDER	Unidad	2	R\$ 32,0000	R\$ 64,0000

LOTE 37

Valor Total do Lote: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor Facial Incolor Catraca Esmeril, Outras características: Material: Policarbonato, Altura x Largura: 15 cm x 23 cm, • Espessura: 1.2 mm	VONDER	Unidad	5	R\$ 47,0000	R\$ 235,0000

LOTE 39

Valor Total do Lote: 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco de tacógrafo 180km de 1ª linha, caixa com 10 conjuntos de 7 discos.	WHURTH	Caixa	50	R\$ 43,0000	R\$ 2.150,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 40

Valor Total do Lote: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Disco para tacógrafo 180km de 1ª linha, diário, caixa com 100 discos.	WHURTH	Caixa	50	R\$ 45,0000	R\$ 2.250,0000

LOTE 46

Valor Total do Lote: 116,00 (cento e dezesseis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de pressão 10" com bico reto	VONDER	Unidad	2	R\$ 58,0000	R\$ 116,0000

LOTE 47

Valor Total do Lote: 99,00 (noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de bico meia cana, liga de aço, 6".	ROBUST	Unidad	3	R\$ 33,0000	R\$ 99,0000

LOTE 48

Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate de corte diagonal , aço em cromo vanádio 6" - Modelo sueco	954	Unidad	2	R\$ 30,0000	R\$ 60,0000

LOTE 49

Valor Total do Lote: 84,00 (oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate rebidadeira pop bico manual 10"	954	Unidad	2	R\$ 42,0000	R\$ 84,0000

LOTE 50

Valor Total do Lote: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate universal 8", com cabo emborrachado	954	Unidad	3	R\$ 55,0000	R\$ 165,0000

LOTE 51

Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arco de serra p/ cortar ferro, com pintura eletrostática e cabo de polipropileno injetado	VONDER	Unidad	5	R\$ 38,0000	R\$ 190,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 52

Valor Total do Lote: 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espátula rígida 6 cm com cabo de madeira	WORK	Unidad	3	R\$ 12,3000	R\$ 36,9000

LOTE 53

Valor Total do Lote: 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esquadro metálico 12".	WORK	Unidad	2	R\$ 24,4500	R\$ 48,9000

LOTE 57

Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR DE PÓ 1.400W. Reservatório de 20 litros, com rodízios	VONDER	Unidad	2	R\$ 440,0000	R\$ 880,0000

LOTE 58

Valor Total do Lote: 110,00 (cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo de enxadão	FUZIL	Unidad	5	R\$ 22,0000	R\$ 110,0000

LOTE 59

Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo de pá	FUZIL	Unidad	6	R\$ 15,0000	R\$ 90,0000

LOTE 60

Valor Total do Lote: 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo para martelo maderite pequeno nº 35	954	Unidad	5	R\$ 13,5000	R\$ 67,5000

LOTE 61

Valor Total do Lote: 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo para picareta	FUZIL	Unidad	5	R\$ 24,5000	R\$ 122,5000

LOTE 62

Valor Total do Lote: 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa metálica para ferramentas multiuso em aço com 7 gavetas	MARCON	Unidad	2	R\$ 191,0000	R\$ 382,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 64

Valor Total do Lote: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho de Mão em PVC reforçado em PVC-completo com pneu e câmara - 3,25x8	FUZIL	Unidad	10	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,0000

LOTE 65

Valor Total do Lote: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO GARI COLETA 100 LITROS. Tambor fixado por chapa de aço para não enferrujar. Com basculamento para facilitar limpeza do tambor. Reforço na boca e no fundo. Pintura em esmalte sintético de linha automotiva.	FUZIL	Unidad	15	R\$ 1.100,0000	R\$ 16.500,0000

LOTE 66

Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho Mão reforçado. Tipo Roda: Pneu Com Câmara. Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado. Quantidade Roda: 1 um, com medidas 3,25x8 polegadas. Capacidade Caçamba: 60 L. Material Pés: Ferro	WORK	Unidad	5	R\$ 204,0000	R\$ 1.020,0000

LOTE 68

Valor Total do Lote: 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cavadeira grande com bico articulado, fabricada em aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática, cabo de 1,8 em madeira renovável, articulada, com acabamento envernizado, com batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento,	VONDER	Unidad	3	R\$ 118,0000	R\$ 354,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	para evitar choque entre as mãos					
--	----------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 69

Valor Total do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cavadeira Reta 10 com cabo de madeira	VONDER	Unidad	5	R\$ 74,0000	R\$ 370,0000

LOTE 71

Valor Total do Lote: 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 10	ROBUST	Unidad	2	R\$ 14,9000	R\$ 29,8000

LOTE 72

Valor Total do Lote: 39,00 (trinta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 13	VONDER	Unidad	2	R\$ 19,5000	R\$ 39,0000

LOTE 73

Valor Total do Lote: 38,00 (trinta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 14	954	Unidad	2	R\$ 19,0000	R\$ 38,0000

LOTE 74

Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 17	954	Unidad	2	R\$ 24,0000	R\$ 48,0000

LOTE 75

Valor Total do Lote: 53,00 (cinquenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 19	954	Unidad	2	R\$ 26,5000	R\$ 53,0000

LOTE 76

Valor Total do Lote: 62,00 (sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 22	954	Unidad	2	R\$ 31,0000	R\$ 62,0000

LOTE 77

Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada 24	VONDER	Unidad	2	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 78

Valor Total do Lote: 18,00 (dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 1/4x4"	BELZER	Unidad	2	R\$ 9,0000	R\$ 18,0000

LOTE 79

Valor Total do Lote: 22,00 (vinte e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 1/4x5"	VONDER	Unidad	2	R\$ 11,0000	R\$ 22,0000

LOTE 80

Valor Total do Lote: 25,00 (vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 1/4x6"	VONDER	Unidad	2	R\$ 12,5000	R\$ 25,0000

LOTE 81

Valor Total do Lote: 15,02 (quinze reais e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda Philips 3/16 x 4	VONDER	Unidad	2	R\$ 7,5100	R\$ 15,0200

LOTE 82

Valor Total do Lote: 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda simples 1/4 x 4" polegadas	VONDER	Unidad	2	R\$ 12,7900	R\$ 25,5800

LOTE 83

Valor Total do Lote: 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda simples 1/4 x 5"	VONDER	Unidad	2	R\$ 13,9900	R\$ 27,9800

LOTE 84

Valor Total do Lote: 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de fenda simples 5/16 x 10"	VONDER	Unidad	2	R\$ 13,0100	R\$ 26,0200



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 85

Valor Total do Lote: 28,76 (vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave fixa 14 X 15"	MAYLE	Unidad	2	R\$ 14,3800	R\$ 28,7600

LOTE 86

Valor Total do Lote: 44,00 (quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave fixa 18x19	ROBUST	Unidad	2	R\$ 22,0000	R\$ 44,0000

LOTE 87

Valor Total do Lote: 86,38 (oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave inglesa em aço carbono 10 polegadas ajustável com cabo de borracha	954	Unidad	2	R\$ 43,1900	R\$ 86,3800

LOTE 88

Valor Total do Lote: 80,12 (oitenta reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave L Nº 17	GEDORE	Unidad	2	R\$ 40,0600	R\$ 80,1200

LOTE 89

Valor Total do Lote: 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave L Nº 19	GEDORE RED	Unidad	2	R\$ 43,3500	R\$ 86,7000

LOTE 90

Valor Total do Lote: 27,66 (vinte e sete reais e sessenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave teste capacidade de 100 a 500V - 1/8 x 2.1/2. Para teste de tensão, voltagem e verificação de polaridade.	954	Unidad	2	R\$ 13,8300	R\$ 27,6600

LOTE 91

Valor Total do Lote: 157,30 (cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave de roda cruzeta carro	954	Unidad	2	R\$ 78,6500	R\$ 157,3000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 92

Valor Total do Lote: 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave impacto pneumática caminhão	VONDER	Unidad	1	R\$ 1.285,0000	R\$ 1.285,0000

LOTE 93

Valor Total do Lote: 177,68 (cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chibanca com cabo	FUZIL	Unidad	2	R\$ 88,8400	R\$ 177,6800

LOTE 94

Valor Total do Lote: 210,00 (duzentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cinta de elevação tipo Sling, fator de segurança 7:1, capacidade de carga 5 toneladas-5mx60mm	CARBOGRAFIT	Unidad	1	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000

LOTE 96

Valor Total do Lote: 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colher de Pedreiro canto reto 9", cabo em madeira envernizada.	954	Unidad	5	R\$ 11,9000	R\$ 59,5000

LOTE 97

Valor Total do Lote: 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Compressor de Ar 20 Pés, Pressão: 175 PSI (12,07 Bar), Reservatório: 200 Litros, Potência do motor: 5 HP, Tensão: Trifásico 220/380V IP21, Deslocamento de ar: 20 PCM (566 l/min), Rotação: 973 RPM, Ruído Máximo 83 dB (A), Diâmetro de saída: 1/2".	MOTOMIL	Unidad	1	R\$ 5.085,0000	R\$ 5.085,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 99

Valor Total do Lote: 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Corrente para motosserra Sthil 36 dentes	STHIL	Unidad	3	R\$ 118,0000	R\$ 354,0000

LOTE 103

Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Desforcímetro Multiplicador de Torque: características mínimas de Redução proporcionada de força: 1 x 78. Para cada 1 Kgf aplicado o desforcímetro gera 78 Kgf no soquete Torque máximo de saída: 795 Kgf (5800 N.m) 1 Pol. Torqueador com 2 Soquetes de Impacto, Maleta de acondicionamento, Barra de extensão, Manivela e Soquetes: 32 e 33 mm em aço cromo vanádio	VONDER	Unidad	1	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000

LOTE 108

Valor Total do Lote: 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escada extensiva 13 degraus	BOTAFOGO	Unidad	2	R\$ 795,0000	R\$ 1.590,0000

LOTE 109

Valor Total do Lote: 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova de aço manual 4 fileiras com cabo	VONDER	Unidad	3	R\$ 15,1500	R\$ 45,4500

LOTE 110

Valor Total do Lote: 246,85 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova de aço para esmeril furo 5/8	VONDER	Unidad	5	R\$ 49,3700	R\$ 246,8500



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 117

Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogo de Chave Combinada 5pç com Catraca de 8 a 19mm	VONDER	Unidad	2	R\$ 325,0000	R\$ 650,0000

LOTE 118

Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lâmina 3 Facas 300 Mm P/ Roçadeira- Stihl	TRAPP	Unidad	6	R\$ 45,0000	R\$ 270,0000

LOTE 121

Valor Total do Lote: 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lima para motosserra 3/16x8	KF	Unidad	6	R\$ 9,1000	R\$ 54,6000

LOTE 124

Valor Total do Lote: 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Machado com cabo, fio 140mm	VONDER	Unidad	3	R\$ 82,4000	R\$ 247,2000

LOTE 125

Valor Total do Lote: 278,97 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marreta cabo de madeira 10 kg	VONDER	Unidad	1	R\$ 278,9700	R\$ 278,9700

LOTE 126

Valor Total do Lote: 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marreta cabo de madeira 2 kg	VONDER	Unidad	2	R\$ 71,0500	R\$ 142,1000

LOTE 127

Valor Total do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marreta de 5 kg com cabo	VONDER	Unidad	2	R\$ 185,0000	R\$ 370,0000

LOTE 128

Valor Total do Lote: 122,49 (cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marreta de borracha tamanho médio - 60 cm	VONDER	Unidad	3	R\$ 40,8300	R\$ 122,4900



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 129

Valor Total do Lote: 154,47 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marreta oitavada 1500 gramas com cabo	VONDER	Unidad	3	R\$ 51,4900	R\$ 154,4700

LOTE 130

Valor Total do Lote: 502,00 (quinhentos e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARTELETE GBH 2-26, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W com maleta, martelete elétrico, limitador de profundidade e empunhadura adicional	VONDER	Unidad	1	R\$ 502,0000	R\$ 502,0000

LOTE 132

Valor Total do Lote: 144,27 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo unha 27 mm polido	VONDER	Unidad	3	R\$ 48,0900	R\$ 144,2700

LOTE 133

Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Martelo unha 29 mm polido	VONDER	Unidad	2	R\$ 60,0000	R\$ 120,0000

LOTE 135

Valor Total do Lote: 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Moto esmeril com motor 1CV, bivolt, potência de 735 w 1 HP, velocidade de 3.450 RPM	MOTOMIL	Unidad	1	R\$ 685,0000	R\$ 685,0000

LOTE 138

Valor Total do Lote: 122,28 (cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nível de alumínio - 3 bolhas 14"	VONDER	Unidad	3	R\$ 40,7600	R\$ 122,2800



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 139

Valor Total do Lote: 120,86 (cento e vinte reais e oitenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pá ajuntadora c/ cabo, quadrada nº3	VONDER	Unidad	2	R\$ 60,4300	R\$ 120,8600

LOTE 141

Valor Total do Lote: 213,27 (duzentos e treze reais e vinte e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pé de cabra grande	VONDER	Unidad	3	R\$ 71,0900	R\$ 213,2700

LOTE 142

Valor Total do Lote: 93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pé de cabra médio	VONDER	Unidad	2	R\$ 46,9700	R\$ 93,9400

LOTE 143

Valor Total do Lote: 132,05 (cento e trinta e dois reais e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Peneira para areia aro 55	VONDER	Unidad	5	R\$ 26,4100	R\$ 132,0500

LOTE 144

Valor Total do Lote: 307,74 (trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Picareta Tipo Ponta e Pá 2,5 Libras com Cabo	VONDER	Unidad	3	R\$ 102,5800	R\$ 307,7400

LOTE 146

Valor Total do Lote: 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu e Câmara de Ar 3,50 X 8 para carrinho de pedreiro	STANDAR+	Unidad	10	R\$ 48,6000	R\$ 486,0000

LOTE 147

Valor Total do Lote: 84,69 (oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ponteiro de aço	VONDER	Unidad	3	R\$ 28,2300	R\$ 84,6900

LOTE 148

Valor Total do Lote: 183,35 (cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prumo de latão polido no mínimo 500 gramas	VONDER	Unidad	5	R\$ 36,6700	R\$ 183,3500



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 150

Valor Total do Lote: 128,46 (cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas 2mX50mmX25mm	VONDER	Unidad	2	R\$ 64,2300	R\$ 128,4600

LOTE 151

Valor Total do Lote: 149,84 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Régua de alumínio para utilização em construção civil, medidas mínimas 3mX50mmX25mm	VONDER	Unidad	2	R\$ 74,9200	R\$ 149,8400

LOTE 153

Valor Total do Lote: 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabre para corrente 36 Dentes Para Motosserra Stihl 170 180 - 50 cm	STHIL	Unidad	2	R\$ 246,0000	R\$ 492,0000

LOTE 154

Valor Total do Lote: 45,94 (quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saca válvula modelo ômega, 4 funções: 2 lados para sacar núcleo e 2 lados para tirar capa de porca das rodas dos veículos. FUNÇÕES: - instalação e remoção de válvulas para pneus sem câmara; - ajustador de rosca; - expensor de rosca; - extrator de haste;	VONDER	Unidad	2	R\$ 22,9700	R\$ 45,9400

LOTE 157

Valor Total do Lote: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serrote de poda curvo para galhos altos	VONDER	Unidad	3	R\$ 48,0000	R\$ 144,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 158

Valor Total do Lote: 171,00 (cento e setenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serrote Profissional 24". Usado para realizar cortes em madeira transversalmente ou longitudinalmente ao sentido das fibras.	FUZIL	Unidad	3	R\$ 57,0000	R\$ 171,0000

LOTE 161

Valor Total do Lote: 114,00 (cento e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Talhadeira chata 10	VONDER	Unidad	3	R\$ 38,0000	R\$ 114,0000

LOTE 162

Valor Total do Lote: 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tesoura corta galhos bico de papagaio	TRAP	Unidad	3	R\$ 62,0000	R\$ 186,0000

LOTE 163

Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Torques de armador 14"	ECOFER	Unidad	2	R\$ 65,0000	R\$ 130,0000

LOTE 164

Valor Total do Lote: 94,00 (noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Torques grande 12	ECOFER	Unidad	2	R\$ 47,0000	R\$ 94,0000

LOTE 165

Valor Total do Lote: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trado para broca diâmetro 20 cm	VONDER	Unidad	4	R\$ 84,0000	R\$ 336,0000

LOTE 166

Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trena 10m x 25mm	VONDER	Unidad	4	R\$ 37,5000	R\$ 150,0000

LOTE 167

Valor Total do Lote: 85,00 (oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trena 5m x 18mm	VONDER	Unidad	5	R\$ 17,0000	R\$ 85,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 168

Valor Total do Lote: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trena 8m x 25mm	VONDER	Unidad	5	R\$ 27,0000	R\$ 135,0000

LOTE 169

Valor Total do Lote: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trena de fibra de 50 mts	954	Unidad	2	R\$ 72,0000	R\$ 144,0000

LOTE 170

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trena Fibra de vidro 30 mts	954	Unidad	2	R\$ 48,0000	R\$ 96,0000

LOTE 172

Valor Total do Lote: 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina de Segurança Bota Modelo BAF em Nobuk (Coturno) com Bico PVC - Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em Sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana - Tamanhos: 36 ao 46. Calçado com as especificações de referência CA 35436, CA 33111, CA 45611. Na lingueta do lado interno deve estar disposto o Selo	BRACOL	Par	120	R\$ 71,5000	R\$ 8.580,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	Conforto conforme padrão ABNT					
--	-------------------------------	--	--	--	--	--

2.2. Valor Contratual: R\$ 64.259,64 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico-SRP nº 015/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

2.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

<u>Re d</u>	<u>Cod. Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
97	05.001.15.452.0023.2.013.3.3.90.30.00 .00.	0100 0	MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS			
10 5	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00 .00.	0100 0	MATERIAL DE CONSUMO
10 6	05.001.15.452.0023.2.014.3.3.90.30.00 .00.	0151 2	MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA			
12 1	05.002.26.782.0032.2.016.3.3.90.30.00 .00.	0100 0	MATERIAL DE CONSUMO
12 2	05.002.26.782.0032.2.016.3.3.90.30.00 .00.	0150 4	MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
13 8	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00 .00.	0100 0	MATERIAL DE CONSUMO
13 9	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00 .00.	0150 4	MATERIAL DE CONSUMO
14 0	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00 .00.	0151 0	MATERIAL DE CONSUMO
14 1	05.003.15.451.0022.2.080.3.3.90.30.00 .00.	0151 1	MATERIAL DE CONSUMO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES			
16 9	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00 .00.	0100 0	MATERIAL DE CONSUMO
17 0	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00 .00.	0150 4	MATERIAL DE CONSUMO
17 1	06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00 .00.	0151 0	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO - 5%			
18 9	06.004.12.361.0018.2.029.3.3.90.30.00 .00.	0110 3	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO 25%			
19 9	06.005.12.361.0018.2.030.3.3.90.30.00 .00.	0110 4	MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.				
208	06.006.12.365.0019.6.005.3.3.90.30.00.00.	01103	MATERIAL DE CONSUMO	
209	06.006.12.365.0019.6.005.3.3.90.30.00.00.	01104	MATERIAL DE CONSUMO	
ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA				
238	06.010.13.392.0021.2.034.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
251	07.001.08.244.0011.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA				
289	07.002.08.244.0052.2.136.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA				
319	07.004.08.243.0035.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
347	08.001.20.608.0027.2.059.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				
355	08.004.18.541.0025.2.065.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
DEPARTAMENTO DE DESPORTO				
384	09.001.27.812.0033.2.035.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				
403	10.001.10.301.0013.2.161.3.3.90.30.00.00.	01303	MATERIAL DE CONSUMO	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
412	10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303	MATERIAL DE CONSUMO	
MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES				
433	10.002.10.301.0013.2.083.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	
PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL				
437	10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	MATERIAL DE CONSUMO	
PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
447	10.002.10.303.0013.2.105.3.3.90.30.00.00.	01495	MATERIAL DE CONSUMO	
PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA				
453	10.002.10.304.0013.2.047.3.3.90.30.00.00.	1494	MATERIAL DE CONSUMO	
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				
458	10.002.10.305.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	1494	MATERIAL DE CONSUMO	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
O	5	02.001.04.122.0004.2.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR				
O	11	02.001.04.122.0004.2.002.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
○	16	02.001.04.124.0004.2.005.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA				
○	26	03.001.02.062.0002.2.003.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
○	42	04.001.04.122.0004.2.004.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL				
○	54	04.001.04.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
○	61	04.001.04.122.0004.2.012.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO				
○	67	04.001.04.122.0004.2.062.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO				
○	74	04.003.04.129.0004.2.007.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
○	81	04.003.18.541.0004.2.015.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
○	101	05.001.15.452.0023.2.013.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS				
○	110	05.001.15.452.0023.2.014.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
○	117	05.001.15.452.0023.2.019.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA				
○	126	05.002.26.782.0032.2.016.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
○	133	05.002.26.782.0032.2.017.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS				
○	145	05.003.15.451.0022.2.080.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMADA DEFESA CIVIL				



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

○	156	05.008.06.182.0006.2.026.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA				
○	164	05.009.16.482.0005.2.031.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA FUNDEB - 40%				
○	184	06.003.12.361.0018.2.028.4.4.90.52.00.00.	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO - 5%				
○	195	06.004.12.361.0018.2.029.4.4.90.52.00.00.	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO 25%				
○	204	06.005.12.361.0018.2.030.4.4.90.52.00.00.	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO				
○	234	06.009.12.361.0018.2.033.4.4.90.52.00.00.	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA				
○	242	06.010.13.392.0021.2.034.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ				
○	247	06.010.13.392.0021.6.003.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
○	256	07.001.08.244.0011.2.049.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA DE ATIVIDADES DE COMBATE AO USOS DE DROGAS				
○	263	07.001.08.244.0011.2.089.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA CIACAFI				
○	270	07.001.08.244.0011.2.109.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRMA DE INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF				
○	275	07.002.08.244.0037.2.050.4.4.90.52.00.00.	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
○	465	07.002.08.244.0037.2.050.4.4.90.52.00.00.	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
○	278	07.002.08.244.0037.2.104.4.4.90.52.00.00.	11011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA				
○	291	07.002.08.244.0052.2.136.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S.				
○	295	07.002.08.244.0059.2.118.4.4.90.52.00.00.	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
○	301	07.002.08.244.0060.2.119.4.4.90.52.00.00.	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PROGRAMA COMPONENTE - PISO BASICO FIXO				
○	304	07.002.08.244.0060.2.120.4.4.90.52.00.00.	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
○	308	07.003.08.243.0051.6.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA SOCIO EDUCATIVO				
○	315	07.003.08.243.0051.6.023.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA				
○	322	07.004.08.243.0035.6.007.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS				
○	340	08.001.20.608.0027.2.056.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
○	349	08.001.20.608.0027.2.059.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE				
○	358	08.004.18.541.0025.2.065.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
○	469	08.004.18.541.0025.2.065.4.4.90.52.00.00.	31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO				
○	363	08.005.18.541.0025.2.063.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO				
○	371	08.006.22.662.0030.2.169.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
○	466	08.006.22.662.0030.2.169.4.4.90.52.00.00.	33791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA DE INCENTIVO TURISTICO				
○	380	08.007.23.695.0031.2.170.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DEPARTAMENTO DE DESPORTO				
○	389	09.001.27.812.0033.2.035.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				
○	406	10.001.10.301.0013.2.161.4.4.90.52.00.00.	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO INVESTIMENTOS EM SAUDE ESTADUAL				
○	407	10.002.10.301.0013.1.073.4.4.90.52.00.00.	31334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
○	419	10.002.10.301.0013.2.038.4.4.90.52.00.00.	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
O	443	10.002.10.303.0013.1.096.4.4.90.52.00.00.	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA				
O	454	10.002.10.304.0013.2.047.4.4.90.52.00.00.	31329	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				
O	460	10.002.10.305.0013.2.045.4.4.90.52.00.00.	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 27/05/2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original (Decreto Municipal nº 5.081/2024, Artigo 16) desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei 14.133/21.

4.2. Para efeitos de garantia, caso esta seja necessária, dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

6.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 14 do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

7.2.1. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

8.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

8.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no Artigo 156 da mesma Lei.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;



b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Itamaracá/Pr, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:

I = (TX/100) / 365;



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

3) Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto recebido e as especificações contidas neste Termo de Referência;

4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;



12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais

13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portarias;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no subitem 15.10 do Edital.

f) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

11.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5074/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas;

13.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de Itambaracá/Pr quando o FORNECEDOR:

14.1.1. for liberado;

14.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

14.1.5. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Itambaracá/Pr:

14.2.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

14.2.2. se não restarem fornecedores registrados;

14.2.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

14.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Itambaracá/Pr, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

14.4. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, o Município de Itambaracá/Pr, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

14.5. O resumo da decisão de suspensão será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO



15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 27 de maio de 2025.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio de Andrade
Andrade e Alexandre Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

Nome: José Aparecido de Oliveira
CPF: 450.803.489-68

Nome: Gabriel Feriato
CPF: 073.107.249-92